



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - DOAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que conforme necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas tem a necessidade de adquirir diversos materiais, para doação às famílias em vulnerabilidade deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as Leis Municipais de n.º 782/2011, de 24 de outubro de 2011, Lei nº 785/2012 de 06 de fevereiro de 2012 e Decreto 98 de 18 de dezembro de 2021.

A necessidade da aquisição de materiais de construção para doação se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções, reparos e melhorias habitacionais, desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros, visando proporcionar residências com ambiente adequado e seguro, com vistas a mitigar agravos nas situações de vulnerabilidade vivenciadas por grande parcela da população, além de reparar construções em estado precário, que podem ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco. As quantidades foram estimadas de acordo com a demanda constatada em anos anteriores.

Os itens adquiridos atenderão à Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. Desta forma, a Secretaria solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração não possui plano de contratações anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de estimativa de quantidade.

O Município de Alvorada de Minas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Estudo Técnico Preliminar ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e transportados com segurança, em embalagens originais, onde esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item e prazo de validade, quando for o caso. A Contratada deve ficar ciente de que as solicitações, independente do volume solicitado, deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no local estipulado na ordem de fornecimento.

A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

Segue os seguintes requisitos para essa contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica da contratada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.
- Atestado de capacidade técnica em nome da contratada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto do presente da contratação.
- Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria deste Município, diretamente na conta da contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das devidas comprovações de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- A entrega dos serviços será feita em até 10 (dez) dias após o envio/recebimento da Ordem de Serviço (OS) e/ou Ordem de Fornecimento (OF).
- Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social realizar as solicitações e encaminhar para a contratada.
- A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.
- Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.
- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.
- A verificação e o recebimento provisório dos serviços prestados serão de responsabilidade dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social. No entanto, a análise final e a concessão do recebimento definitivo dos serviços ficarão a cargo do Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Secretário Municipal) da pasta. A concessão será formalizada por meio de um documento que incluirá o registro do recebimento provisório e definitivo.

- No caso das doações de materiais de construção, o servidor público municipal da pasta administrativa da secretaria solicitante será designado para conferir as entregas dos materiais, juntamente com as Ordens de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço. Em seguida, o servidor público municipal encaminhará ao Gestor para o recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais devido término do saldo e margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias no caso de intempéries ou condições climáticas adversas.

Item	Descrição	UND	Qtde 2024	Qtde 2023	Qtde 2022
0001	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA 20X1/2"	Unidade	250,00	200,00	
0002	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	Unidade	250,00	200,00	
0003	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA 40X1.1/4"	Unidade	250,00	200,00	
0004	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25X3/4"	Unidade	200,00	200,00	
0005	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 40X1.1/4"	Unidade	200,00	200,00	
0006	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEÇÕES 75G	Unidade	200,00	200,00	
0007	ANEL PARA SISTEMA: ANEL CONCRETO 080: COM ARMAÇÃO CA 60-B E RESISTÊNCIA DO CONCRETO A COMPRESSÃO DE 25 MPA, DIAMETRO INTERNO 8000MM, ESPESSURA DE PAREDE 50MM. ALTURA MÍNIMA 600MM	PÇ	200,00	200,00	175,00
0008	ARAME RECOZIDO LISO: TRANÇADO	Unidade	600,00	600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0009	AREIA FINA	M³	2.100,00	1.750,00	2.625,00
0010	AREIA GROSSA	M³	2.100,00	1.750,00	1.125,00
0011	AREIA MÉIDA	M³	2.100,00	1.750,00	2.625,00
0012	ARGAMASSA ACI 20KG	Unidade	2.000,00	1.600,00	
0013	ARRUELA	Unidade	6.000,00	6.000,00	1.000,00
0014	BACIA SANITÁRIA COMPLETA: BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA + CONJUNTO PARAFUSO DE FIXAÇÃO + ANEL DE VEDAÇÃO + ENGATE FLEXIVEL DE 40CM	UN	200,00	100,00	150,00
0015	BARRA DE FERRO 3/8"	Unidade	600,00	500,00	2.000,00
0016	BARRA DE FERRO 5.0 MM	Unidade	600,00	500,00	
0017	BARRA DE FERRO 5/16	Unidade	600,00	500,00	
0018	BARRA ROSQUEADA 3/8	Unidade	500,00	400,00	
0019	BLOCO VASADO DE CONCRETO 015	Unidade	70.000,00	40.000,00	52.500,00
0020	BOMBA TIPO SAPO 1/2CV	Unidade	50,00	50,00	200,00
0021	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20	Unidade	20,00	200,00	
0022	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	Unidade	20,00	200,00	
0023	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32	Unidade	20,00	200,00	
0024	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X20	Unidade	20,00	200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0025	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X20	Unidade	20,00	200,00	
0026	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X25	Unidade	20,00	200,00	
0027	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO SERIE NORMAL 50X40 MM	Unidade	200,00	200,00	
0028	CABO DUPLEX 16 MM	Metro	2.000,00	1000,00	300,00
0029	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ²	Metro	15.000,00	10.000,00	4.000,00
0030	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ²	Metro	25.000,00	20.000,00	4.000,00
0031	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM ²	Metro	20.000,00	16.000,00	4.000,00
0032	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ²	Metro	15.000,00	10.000,00	3.000,00
0033	CAIBRO EUCALIPTO ROLIÇO 3 M MÍN. DIÂMETRO 8 CM X 12 CM	Unidade	5.000,00	5.000,00	3.750,00
0034	CAIBRO EUCALIPTO ROLIÇO 4 M MÍN. DIÂMETRO 8 CM X 12 CM	Unidade	6.000,00	5.000,00	3.750,00
0035	CAIBRO EUCALIPTO ROLIÇO 5 M MÍN. DIÂMETRO 8 CM X 12 CM	Unidade	12.000,00	10.000,00	6.000,00
0036	CAIBRO EUCALIPTO ROLIÇO 6 M MÍN. DIÂMETRO 8 CM X 12 CM	Unidade	4.000,00	3.000,00	
0037	CAIBRO EUCALIPTO ROLIÇO 7 M MÍN. DIÂMETRO 8 CM X 12 CM	Unidade	4.000,00	3.000,00	
0038	CAIXA D'ÁGUA PVC 1000 L COMPLETA: CAIXA D'ÁGUA 1000 L + FLANGE 1/2 + FLANGE 1/2 + REGISTRO 3/4 + VALVULA BOIA 1/2	KIT	300,00	200,00	150,00
0039	CAIXA D'ÁGUA PVC 500 L COMPLETA: CAIXA D'ÁGUA 500 L + FLANGE 1/2 + FLANGE 1/2 + REGISTRO 3/4 + VALVULA BOIA 1/2	KIT	300,00	200,00	200,00
0040	CAIXA DE GORDURA SINFONIZADA 50 LT (ATÉ 2 COZINHAS)	Unidade	100,00	100,00	400,00
0041	CAIXA PVC 2X4" PRETA	Unidade	2.000,00	2.000,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0042	CALHA P/ CHUVA BEIRAL GALVANIZADO CORTE 30 C/ 2 METROS	Unidade	1.000,00	1.000,00	
0043	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X10MM C/ 2 M	Metro	150,00	500,00	3.000,00
0044	CAP ESGOTO SERIE NORMAL 100 MM	Unidade	20,00	100,00	
0045	CAP ESGOTO SERIE NORMAL 40 MM	Unidade	20,00	100,00	
0046	CAP ESGOTO SÉRIE NORMAL 50MM	Unidade	20,00	100,00	
0047	CAP ESGOTO SERIE NORMAL 75 MM	Unidade	20,00	100,00	
0048	CAP SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	20,00	400,00	
0049	CAP SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	20,00	400,00	
0050	CAP SOLDÁVEL 32 MM	Unidade	20,00	400,00	
0051	CAP SOLDÁVEL 40 MM	Unidade	20,00	400,00	
0052	CAP SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	20,00	400,00	
0053	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE PI4	M ²	5.800,00	4.800,00	2.000,00
0054	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PISO PI4	M ²	1.000,00	825,00	400,00
0055	CHAPA DE AÇO PARA EMENDA COM FURO VIGA N1 30 CM	Unidade	50,00	50,00	50,00
0056	CHAPA DE AÇO PARA EMENDA COM FURO VIGA N2 40 CM	Unidade	50,00	50,00	50,00
0057	CHAPA GALVANIZADA 50 CM:	Metro	250,00	200,00	500,00
0058	CHAPA GALVANIZADA 60 CM:	Metro	200,00	200,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0059	CHUVEIRO 127 W	Unidade	150,00	100,00	200,00
0060	CIMALHA 6 M PVC	Unidade	3.000,00	2.500,00	2.500,00
0061	CIMENTO CP II, 32 C/ 50 KM	SACO	20.000,00	15.000,00	11.250,00
0062	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" REFORÇADO AMARELO.	Metro	500,00	10.000,00	400,00
0063	CONECTOR BIMETÁLICO 16 MM:	Unidade	200,00	200,00	800,00
0064	CONECTOR TRIPOLAR DE PORCELANA P/ CABO 6 MM:	Unidade	200,00	200,00	200,00
0065	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P + T 10 A: C/ PLACA 2X4	Unidade	200,00	200,00	600,00
0066	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA.	PÇ	10.000,00	8.000,00	4.000,00
0067	CURVA 45° CURTA ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 MM	Unidade	50,00	200,00	
0068	CURVA 45° LONGA ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 MM	Unidade	50,00	200,00	
0069	CURVA 45° LONGA ESGOTO SÉRIE NORMAL 40 MM	Unidade	50,00	200,00	
0070	CURVA 45° LONGA ESGOTO SÉRIE NORMAL 50 MM	Unidade	50,00	200,00	
0071	CURVA 45° LONGA ESGOTO SÉRIE NORMAL 75 MM	Unidade	50,00	200,00	
0072	CURVA 45° SOLDAVEL 20 MM	Unidade	50,00	400,00	
0073	CURVA 45° SOLDAVEL 25 MM	Unidade	50,00	400,00	
0074	CURVA 45° SOLDAVEL 32 MM	Unidade	50,00	400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0075	CURVA 45° SOLDAVEL 40 MM	Unidade	50,00	400,00	
0076	CURVA 45° SOLDAVEL 50 MM	Unidade	50,00	400,00	
0077	CURVA 90° CURTA ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 MM	Unidade	50,00	200,00	
0078	CURVA 90° CURTA ESGOTO SÉRIE NORMAL 40 MM	Unidade	50,00	200,00	
0079	CURVA 90° CURTA ESGOTO SÉRIE NORMAL 50 MM	Unidade	50,00	200,00	
0080	CURVA 90° CURTA ESGOTO SÉRIE NORMAL 75 MM	Unidade	50,00	200,00	
0081	CURVA 90° LONGA ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 MM	Unidade	50,00	200,00	
0082	CURVA 90° LONGA ESGOTO SÉRIE NORMAL 40 MM	Unidade	50,00	200,00	
0083	CURVA 90° LONGA ESGOTO SÉRIE NORMAL 50 MM	Unidade	50,00	200,00	
0084	CURVA 90° LONGA ESGOTO SÉRIE NORMAL 75 MM	Unidade	50,00	200,00	
0085	CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	50,00	400,00	
0086	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	50,00	400,00	
0087	CURVA 90° SOLDÁVEL 32 MM	Unidade	50,00	400,00	
0088	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM	Unidade	50,00	400,00	
0089	CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	50,00	400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0090	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 15A	Unidade	200,00	200,00	200,00
0091	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32A	Unidade	200,00	200,00	200,00
0092	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25A	Unidade	200,00	200,00	200,00
0093	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 60A	Unidade	200,00	200,00	
0094	DOBRADIÇA P/ PORTA MADEIRA PINO REVERSÍVEL 3 UNIDADES	Pacote	250,00	200,00	650,00
0095	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO 40 CM	Unidade	100,00	100,00	
0096	ESPASSADOR CRUZETA	Pacote	250,00	200,00	200,00
0097	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE ENTRADA CROMADA 40 CM	Unidade	400,00	400,00	650,00
098	FECHADURA PALIO INTERNA 2000/100-ZC, CROMADO	Unidade	600,00	300,00	
099	FITA ISOLANTE 20M	Unidade	200,00	200,00	70,00
0100	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	Unidade	200,00	50,00	30,00
0101	FORRO PVC	M2	5.000,00	2.500,00	1.875,00
0102	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 TECLA COM PLACA 2X4:	Unidade	1.200,00	1.200,00	400,00
0103	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 TECLA COM PLACA 2X4:	Unidade	800,00	800,00	400,00
0104	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	Unidade	50,00	300,00	300,00
0105	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO: BRILHANTE 2 FOLHAS 100X120X5 CM	Unidade	600,00	200,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0106	JANELA DE MADEIRA EUCALIPTO 1,00 X 1,00 MARCO DE 13 CM	Unidade	400,00	200,00	
0107	JOELHO 45° ESGOTO SERIE NORMAL 100 MM	Unidade	50,00	200,00	
0108	JOELHO 45° ESGOTO SERIE NORMAL 40 MM	Unidade	50,00	200,00	
0109	JOELHO 45° ESGOTO SERIE NORMAL 50 MM	Unidade	50,00	200,00	
0110	JOELHO 45° ESGOTO SERIE NORMAL 75 MM	Unidade	20,00	20,00	
0111	JOELHO 45° ESGOTO SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	50,00	400,00	1.000,00
0112	JOELHO 45° ESGOTO SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	50,00	400,00	1.000,00
0113	JOELHO 45° ESGOTO SOLDÁVEL 32 MM	Unidade	50,00	400,00	
0114	JOELHO 45° ESGOTO SOLDÁVEL 40 MM	Unidade	50,00	400,00	
0115	JOELHO 45° ESGOTO SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	50,00	400,00	
0116	JOELHO 90° ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	Unidade	400,00	200,00	1.000,00
0117	JOELHO 90° ESGOTO SERIE NORMAL 40 MM	Unidade	400,00	200,00	1.000,00
0118	JOELHO 90° ESGOTO SERIE NORMAL 50 MM	Unidade	400,00	200,00	
0119	JOELHO 90° ESGOTO SERIE NORMAL 75 MM	Unidade	400,00	200,00	
0120	JOELHO 90° ESGOTO SERIE NORMAL COM VISITA 100X50 MM	Unidade	400,00	200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0121	JOELHO 90ª REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	Unidade	400,00	400,00	
0122	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	500,00	400,00	
0123	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40 MM	Unidade	500,00	400,00	
0124	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA LR 20X1/2"	Unidade	400,00	400,00	1.000,00
0125	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA LR 25X1/2"	Unidade	400,00	400,00	1.000,00
0126	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA LR 25X3/4"	Unidade	400,00	400,00	1.000,00
0127	JOELHO DE 20 MM	Unidade	500,00	400,00	
0128	JOELHO DE 20X1/2	Unidade	400,00	400,00	
0129	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25 MM	UN	500,00	400,00	
0130	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32 MM	UN	400,00	400,00	
0131	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50 MM	UN	400,00	400,00	
0132	JOELHO DE 25MM SOLDÁVEL: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIGRE/AMANCO	Unidade	2.000,00	2.000,00	
0133	JOELHO DE 25X1/2 BUCHA LATÃO	Unidade	1.200,00	1.200,00	
0134	JOELHO DE 40 MM 2X90º	Unidade	400,00	400,00	
0135	JUNÇÃO DE REDUÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL 75X50 MM	Unidade	50,00	50,00	
0136	JUNÇÃO DE REDUÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL 100X50 MM	Unidade	50,00	50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0137	JUNÇÃO DE REDUÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL 100X75 MM	Unidade	50,00	50,00	
0138	JUNÇÃO DUPLA ESGOTO SERIE NORMAL 100X100 MM	Unidade	50,00	50,00	
0139	JUNÇÃO DUPLA ESGOTO SERIE NORMAL 75X75 MM	Unidade	50,00	50,00	
0140	JUNÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	Unidade	25,00	100,00	
0141	JUNÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL 40MM	Unidade	25,00	100,00	
0142	JUNÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL 50MM	Unidade	25,00	100,00	
0143	JUNÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL 75MM	Unidade	25,00	100,00	
0144	JUNÇÃO INVERTIDA ESGOTO SERIE NORMAL 100X100MM	Unidade	50,00	50,00	
0145	JUNÇÃO INVERTIDA ESGOTO SERIE NORMAL 75X75MM	Unidade	50,00	50,00	
0146	LAMPADA DE LED BIVOLT 20W E27	Unidade	1500,00	800,00	1.400,00
0147	LAVATÓRIO COMPLETO: LAVATORIO + COLUNA + TORNEIRA EM ABS +VALVULA DE ESCOAMENTO EM ABS + ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM + SIFÃO FLEXIVEL + CONJUNTO PARAFUSO DE FIXAÇÃO	KIT	200,00	100,00	200,00
0148	LINHA DE EUCALIPTO ROLIÇO DE 8 M: MÍNIMO DE DIÂMETRO 12 X 14 CM	Unidade	1.300,00	1.000,00	
0149	LINHA EM EUCALÍPTO ROLIÇO DE 5 M: MÍNIMO DE DIÂMETRO 12 X 14 CM	Unidade	2.500,00	2.400,00	1.500,00
0150	LINHA EM EUCALÍPTO ROLIÇO DE 6 M: MÍNIMO DE DIÂMETRO 12 X 14 CM	Unidade	1.500,00	1.200,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0151	LINHA EM EUCALÍPTO ROLIÇO DE 7M: MÍNIMO DE DIÂMETRO 12 X 14 CM	Unidade	2.000,00	2.000,00	2.250,00
0152	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM	Unidade	200,00	200,00	
0153	LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM	Unidade	25,00	200,00	
0154	LUVA DE CORRER ESGOTO 50MM	Unidade	25,00	200,00	
0155	LUVA DE CORRER ESGOTO 75MM	Unidade	25,00	200,00	
0156	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	Unidade	200,00	200,00	
0157	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	Unidade	200,00		
0158	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	Unidade	200,00	200,00	
0159	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	Unidade	200,00	200,00	
0160	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	Unidade	25,00	200,00	
0161	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	Unidade	200,00	200,00	
0162	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	Unidade	25,00	200,00	
0163	LUVA ESGOTO SÉRIE NORMAL 100MM	Unidade	200,00	200,00	
0164	LUVA ESGOTO SÉRIE NORMAL 40MM	Unidade	25,00	200,00	
0165	LUVA ESGOTO SÉRIE NORMAL 50MM	Unidade	25,00	200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0166	LUVA ESGOTO SÉRIE NORMAL 75MM	Unidade	25,00	200,00	
0167	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	Unidade	25,00	400,00	
0168	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	Unidade	25,00	400,00	
0170	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM	Unidade	25,00	400,00	
0171	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	Unidade	25,00	400,00	
0172	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20X1/2"	Unidade	25,00	200,00	
0173	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X1/2"	Unidade	200,00	200,00	
0174	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X3/4"	Unidade	200,00	200,00	
0174	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 40x1.1/4"	Unidade	200,00	200,00	
0175	MANGUEIRA PRETA CORRUGADA 3/4"	Metro	10.000,00	400,00	400,00
0176	MARCO PARA PORTA DE MADEIRA MISTA COM 13 CM	Unidade	1.000,00	1.000,00	488,00
0177	NIPLE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA 1/2 BRANCO 20MM	Unidade	100,00	200,00	
0178	PADRÃO DE ENERGIA 7M 110 COM DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 A:	Unidade	150,00	100,00	150,00
0179	PADRÃO DE ENERGIA 7M 220 COM DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 A	Unidade	50,00	50,00	
0180	PIA DE COZINHA COMPLETA SINTÁTICA 120X55CM+TORNEIRA DE BANCADA+ENGATE FLEXÍVEL 40CM+SIFÃO FLEXÍVEL+VALVULA DE ESCOAMENTO	KIT	200,00	100,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0181	PLAFLON PVC BRANCO COM BOQUILHA E 27	Unidade	1.500,00	1.400,00	1.400,00
0182	PLUG ROSCAVEL 1/2	Unidade	100,00	1.200,00	
0183	PORCA PARA BARRA ROSCADA 3/8	Unidade	3.000,00	3.000,00	1.000,00
0184	PORTA ALMOFADADA MADEIRA MISTA 210X70	Unidade	600,00	600,00	200,00
0185	PORTA ALMOFADADA MADEIRA MISTA 210X80	Unidade	400,00	50,00	450,00
0186	PREGO 15X21	KG	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0187	PREGO 17X21	KG	1.000,00	1.000,00	
0188	PREGO 18X30	KG	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0189	PREGO 19X36	KG	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0190	PREGO 22X48	KG	1.000,00	1.000,00	
0191	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC- 6 PT/ 8BC	Unidade	200,00	200,00	200,00
0192	RALO SINFONIZADO 10X10 SAÍDA 50MM	Unidade	400,00	400,00	
0193	REBITE DE REPUXO 2,4MM X 6MM	Unidade	2.000,00	3.000,00	
0194	REDUÇÃO DE 40X25 MM	Unidade	400,00	400,00	
0195	REGISTRO DE 40MM CROMADO E ESFERA	Unidade	200,00	200,00	300,00
0196	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 3/4	Unidade	600,00	600,00	300,00
0197	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 3/4	Unidade	200,00	200,00	
0198	REJUNTE (COR CINZA CHUMBO)	Pacote	400,00	200,00	

Rua B, 547 - Centro – CEP 39140-000 – Alvorada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0199	RIPA EM EUCALIPTO SERRADA.	Metro	85.000,00	70.000,00	45.000,00
0200	ROLDANA PVC ISOLADA FIO ELETRICO 30 X 30 C/ PREGO:	Unidade	3.000,00	6.000,00	4.000,00
0201	SELADOR AGRILICO BRANCO 18 LITROS:	Unidade	400,00	100,00	200,00
0202	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL TUBO MULTIUSO UNIVERSAL	Unidade	100,00	100,00	
0203	SUPORTE PARA CLHA DE BEIRAL MOLDURA 30 - KIT COM 6 UN	KIT	500,00	500,00	
0204	TABUA DE PINUS 3X25 CM:	Unidade	500,00	1.000,00	400,00
0205	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 2 BOJOS+ SIFÃO FLEXÍVEL+CONJUNTO PARAFUSO DE FIXAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO)	KIT	200,00	100,00	
0206	TÊ ESGOTO SÉRIE NORMAL 100MM	Unidade	200,00	200,00	250,00
0207	TÊ ESGOTO SÉRIE NORMAL 40MM	Unidade	200,00	200,00	250,00
0208	TÊ ESGOTO SÉRIE NORMAL 50MM	Unidade	200,00	200,00	
0209	TÊ ESGOTO SÉRIE NORMAL 75MM	Unidade	200,00	200,00	
0210	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA DUPLA REDONDA: COBRIMETO 16 PCS POR M2	UN	250.000,00	200.000,00	300.000,00
0211	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA: 5MM 1,10X2,44 LIVRE DE AMINATO	UN	500,00	500,00	750,00
0212	TÊ REDUÇÃO ESGOTO SÉRIE NORMAL 100X50	Unidade	200,00	200,00	
0213	TÊ REDUÇÃO ESGOTO SÉRIE NORMAL 100X75	Unidade	200,00	200,00	
0214	TÊ REDUÇÃO ESGOTO SÉRIE NORMAL 75X50	Unidade	200,00	200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0215	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	Unidade	400,00	400,00	
0216	TÊ SOLDÁVEL DE 20X1/2" BUCHA LATÃO	Unidade	200,00	200,00	
0217	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	Unidade	200,00	200,00	
0218	TÊ SOLDÁVEL DE 25X1/2" BUCHA LATÃO	Unidade	600,00	600,00	
0219	TÊ SOLDÁVEL DE 25X3/4" BUCHA LATÃO	Unidade	200,00	200,00	
0220	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	Unidade	400,00	400,00	
0221	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM	Unidade	400,00	400,00	
0222	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM	Unidade	400,00	400,00	
0223	TIJOLO CERAMICO VEDAÇÃO 8 FURO 09X19X29 CM	Unidade	500.000,00	300.000,00	300.000,00
0224	TINTA ACRILICA 18 LITROS:	Unidade	200,00	200,00	300,00
0225	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR	Unidade	300,00	300,00	300,00
0226	TOMADA 2P+T 10A C/ PLACA 2X4	Unidade	2.000,00	2.000,00	2.400,00
0227	TORNEIRA BOIA COM ENTRADA DE 1//2	Unidade	200,00	200,00	
0228	TORNEIRA LAVATÓRIO BANHEIRO DE BANCADA METAL MESA PIA	Unidade	200,00	200,00	
0229	TORNEIRA PARA COZINHA MESA BICA MOVEL	Unidade	200,00	200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0230	TORNEIRA PARA TANQUE METAL 1158 FICA C 33	Unidade	400,00	400,00	
0231	TRELIÇA DE FERRO NERVURADA H8 C/ 6 METROS 5.0	Unidade	2.000,00	2.000,00	300,00
0232	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 100MM	Unidade	400,00	400,00	300,00
0233	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 40MM	Unidade	400,00	400,00	200,00
0234	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 50MM	Unidade	400,00	400,00	
0235	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 75MM	Unidade	400,00	400,00	
0236	TUBO SOLDÁVEL 6 M 20MM	Unidade	800,00	800,00	300,00
0237	TUBO SOLDÁVEL 6 M 25MM	Unidade	500,00	400,00	300,00
0238	TUBO SOLDÁVEL 6 M 40MM	Unidade	250,00	200,00	
0239	TUBO SOLDÁVEL 6 M 50MM	Unidade	200,00	200,00	
0240	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	Unidade	50,00	50,00	
0241	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	Unidade	50,00	50,00	
0242	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	Unidade	50,00	50,00	
0243	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	Unidade	50,00	50,00	
0244	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL 100MM	Unidade	25,00	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0245	VITRO 40X40 BANHEIRO	Unidade	200,00	100,00	200,00
------	----------------------	---------	--------	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e instituições, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Assistência Social. Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços;

Solução 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Solução 3 - Realizar licitação própria.

O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada, essa, a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. O decreto apresenta ainda limites para as adesões a ata de registro de preços, sendo que, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta secretaria teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia.

Após análise criteriosa sobre as soluções, não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para atender a demanda do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Além disso, a quantidade de materiais necessários é composta por centenas de itens o que inviabilizaria uma adesão, por isso a licitação própria é a melhor opção para aquisição dos itens nesse caso.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais conveniente, econômica e eficiente.

23

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa de valor inicialmente se dá em função da memória de cálculo de consumo dos dois últimos anos atualizada pelo índice oficial IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Essa estimativa está respaldada pelos artigos 18 e 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Ano	Valor Total
2022	R\$8.576.819,90
2023	R\$7.496.171,00
2024	R\$ 8.036.495,45 (+3,69% IPCA acumulado últimos 12 meses): R\$8.333.042,13

Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conclui-se que deverá ser realizada licitação própria na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, utilizando o sistema de registro de preço, conforme Art. 23 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.133/2021. A solução visa continuar suprindo as demandas de material de construção para doação às famílias em vulnerabilidade no município de Alvorada de Minas.

Verifica-se que se optou pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda que, este modelo facilita a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

24

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo, poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme a demanda da Secretaria de Assistência Social.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por itens. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade ofertar melhor qualidade de vida para as famílias em vulnerabilidade, que necessitam de auxílio do poder público para melhorias em suas residências, em atendimento às Leis Municipais n.º 782/2011, de 24 de outubro de 2011, Lei n.º 785/2012 de 06 de fevereiro de 2012 e Decreto 98 de 18 de dezembro de 2021.

A aquisição dos materiais para doação, proporcionará qualidade de vida, em residências com ambiente adequado e seguro, com vistas a mitigar agravos nas situações de vulnerabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

vivenciadas por grande parcela da população, além de reparar construções em estado precário, que podem ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a manutenção ou melhoria na qualidade habitacional da população alvoradina, o que, 'de per si', é suficiente para o preenchimento deste requisito. No que pertence ao desenvolvimento nacional, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação atual, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pela contratação, repercutirá na receita das empresas vencedoras, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

25

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. (art. 9º, incisc XI da IN 58/2022.)

A Secretaria Municipal de Assistência Social operará em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, o atual secretário da pasta assumirá o papel de gestor do contrato e indicará um servidor público municipal de sua pasta para assumir o papel de Fiscal de Contrato, encarregando-se de zelar e observar as normas vigentes do contrato. É crucial que tanto o Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato estejam plenamente cientes do conteúdo do Decreto Municipal N° 09/2024, o qual aborda questões pertinentes ao seu papel e responsabilidades nesta função.

Indicação do Gestor

Nome do Funcionário: Kátia Nunes Ávila /2719 Cargo: Secretário Municipal de Alvorada de Minas/MG.

Indicação de Fiscal de Contrato

Nome do Funcionário: Valdirene Rocha Ferreira / 2734

Cargo: Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alvorada de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O objeto desta contratação, que serve de base para este Estudo Técnico Preliminar, está relacionado à licitação em andamento com data de vigência final em 08/08/2024, referente ao Processo 86/2023, Modalidade: 31, Pregão Eletrônico: (10.520/02). No entanto, este processo encontra-se com muitos itens zerados ou apresentando saldo baixo, o que impede o atendimento adequado às necessidades da população. Assim, faz-se necessário adiantar e iniciar um novo processo que possa atender de maneira eficaz e transparente às demandas da pasta administrativa solicitante.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade e do não desperdício, antes da doação dos materiais para as famílias em vulnerabilidade, o profissional técnico responsável (engenheiro) visita o local da possível construção para estudo de viabilidade e para cálculo do material a ser doado, procurando diminuir os desperdícios, melhorar o aproveitamento dos materiais e evitar mudanças prejudiciais ao meio ambiente. Ademais não se verifica impactos ambientais relevantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para aquisição de material de construção, visando assim atender as demandas da Secretaria de Assistência Social. A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, entende-se como sendo viável e necessária a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kátia Nunes de Ávila

Servidora responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

27

Kátia Nunes de Ávila

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal requisitante